



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

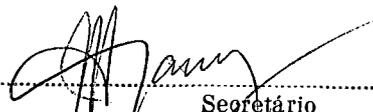
Data da Entrada: 30/03/95

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 19/95

Prorroga contrato de Prestação de Serviço das Au-
xiliares de Enfermagem.
.....
.....
.....

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de março de mil
novecentos e, noventa e cinco, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho
o subscrevo e assino.


.....
Secretário



01/8

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1995

Projeto de Lei N. 19/95

Ementa *Provoga contrato de prestação de serviço dos Auxiliares de Enfermagem.*

Data 21/03/95

Deliberação _____ Data _____

Lei N. _____ Data _____

Publicação _____

Obs. _____



02/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)
CGC 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 19/95, que objetiva de Vossas Excelências autorização para prorrogar o Contrato de Prestação de Serviço dos Auxiliares de Enfermagem Júlio César Ferreira Frias e José Luiz Lacerda.

Tendo em vista que os Auxiliares de Enfermagem vem desempenhando muito bem as funções que lhes são atribuídas, o Secretário Municipal de Saúde Dr. Jorge Luiz Amaral, demonstrando seu interesse na continuidade dos serviços dos mesmos, resolveu encaminhar o ofício nº 037/95-SMS, solicitando a prorrogação dos contratos.

Ante o exposto, requeremos aos Nobres Edis a aprovação do Projeto de Lei nº 19/95.

Atenciosamente

LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

/mem.



03/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 19/95

A P R O V A D O

Sala das Sessões 19/05/95

PRORROGA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM.

[Handwritten signature]
Presidente

Votacao Unica

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA A SEGUINTE Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 04 (quatro) meses, o Contrato de Prestação de Serviço dos Auxiliares de Enfermagem:

- . JÚLIO CÉSAR FERREIRA FRIAS - de 24.02.95 a 23.06.95, no Pronto Socorro Municipal;
- . JOSÉ LUIZ LACERDA - de 31.03.95 a 30.07.95, no Pronto Socorro Municipal.

Artigo 2º - Os Auxiliares de Enfermagem fazem jus ao adicional de insalubridade e noturno.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Guaçuí, Paço São Miguel, 21 de março de 1995.

[Handwritten signature]
LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
HELIANA MARIA SILVA SCHUARPZ
Procuradora Geral do Município

[Handwritten signature]
JORGE LUIZ AMARAL
Secr. Mun. de Saúde

/mcm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)
CGC 27.174.135/0001-20

Guaçuí-ES, 20 de março de 1995.

Of. nº 037/95-SMS

Do: Secretário Municipal de Saúde
DR. JORGE LUIZ AMARAL

À: Procuradora Geral do Município
DRA. HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

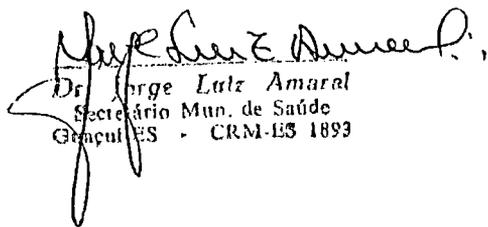
Prezada Senhora:

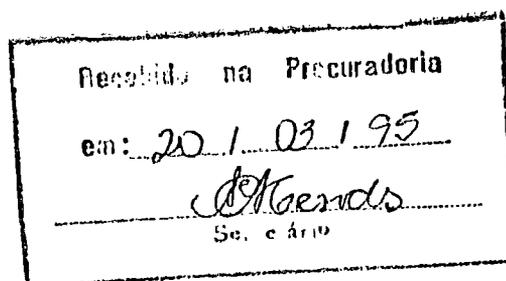
Sirvo-me do presente, para solicitar a prorrogação dos contratos dos auxili
liares de enfermagem JÚLIO CESAR FERREIRA FRIAS (término em 24.02.95) e
JOSÉ LUIZ LACERDA (término em 31.03.95).

Outrossim, informamos que os auxiliares fazem jús a adicional noturno e
insalubridade.

Certos do pronto deferimento subscrevemo-nos,

Atenciosamente.


Dr. Jorge Luiz Amaral
Secretário Mun. de Saúde
Guaçuí-ES - CRM-ES 1899



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autua os Documentos Retos Tomando

Este o nº 19/95
Sala das Sessões, em 04.04.95

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº e Assessor Jurídico da C.M.G.

Sala das Sessões, em 04.04.95

Presidente

Senhor Presidente:

O Projeto em epígrafe tem amparo legal no Art. 37 inciso IX da Constituição Federal combinado com o Art. 74 inciso VI da Constituição Municipal, e Lei Municipal nº 2.082/92 que o regulamentou.

Isto posto, **sugiro** seu trâmite normal através desta Egrégia Casa de Leis.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 11 de abril de 1995.

Dr. José Lúcio de Assis
Advogado OAB-ES - 4.238
Assessor Jurídico da C.M.G.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autua os Documentos Retos Tomando

Este nº 19/95

Sala das Sessões em 11/04/95

Secretário

REMESSA

Nesta Data faço Remessa destes Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, em 11/04/95

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Esta Comissão é pela tramitação normal do projeto de Lei nº 19/95 através desta Casa, uma vez que o mesmo encontra-se amparado no Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, Artigo 74 inciso VI da Constituição Municipal e Lei Municipal 2082/92.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 18 de abril de 1995.

JOSE CARLOS DE SOUZA

Presidente

PAULO ANTÔNIO RINALDI MURUCI

Relator

JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA

Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Ret os Tomando

Este nº 19195

Sala das Sessões, em 21/04/95

Secretário

REMESSA

esta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
xmo. r. Presidente da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 21/04/95

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sr. Presidente:

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 19/95, que prorroga contrato de prestação de serviço dos auxiliares de enfermagem, de acordo com a justificativa apresentada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 02 de maio de 1995.

HÉLIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente

JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO

Relator

OSMAR LUCINDO

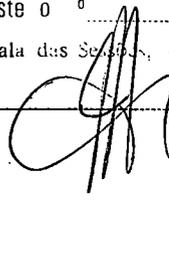
Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Ret os Tomando

Este o nº 19/95

Sala das Sessões, em 09/05/95


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao Exmº Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas

Sala das Sessões, em 09/05/95


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sr. Presidente:

Somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 19/95 - Prorroga contrato de prestação de Serviço das Auxiliares de Enfermagem, de acordo com os pareceres da Comissão de Justiça e Comissão de Finanças e Orçamento.

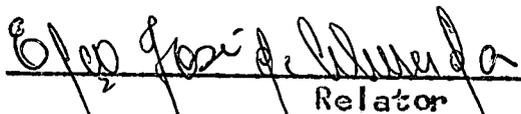
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 09 de maio de 1995.

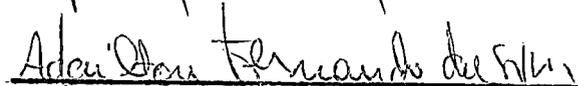
OSVALDO DE AGUIAR CRISI


Presidente

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA


Relator

ADAILTON FERNANDO DA SILVA


Membro